



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 27 DE ABRIL DE
2017, ÀS 18:00 HORAS.**

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Jucá Barros, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na **QUINTA-FEIRA, DIA 27 DE ABRIL DE 2017, ÀS 18:00 HORAS**, no Plenário do TJD/RJ, sítio na Rua do Acre, nº 47 – 7º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1) Processo 014/2017: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o Sr.

Rene Rodrigues Simões, treinador de futebol do Macaé FC, quanto à imputação do art. 243-F § 1º CBJD e art. 258 do CBJD).

Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral

2) Processo 045/2017: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que suspendeu o atleta **Luis Fabiano Clemente**, em duas partidas, quanto à imputação do art. 250 e suspenso em duas partidas quanto à desclassificação do art. 243-F § 1º para o art. 258 do CBJD).

Relator: Dr. José Jayme Santoro



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3) Processo 076/2017: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 6ª CDR (que suspendeu o atleta **Marcos Rogério Ricci Lopes**, em uma partida, quanto à imputação do art. 254 § 1º II do CBJD e o diretor de futebol o Sr. **Rodrigo Caetano**, suspenso em trinta dias quanto à imputação do art. 258 § 2º II do CBJD).

Relator: Dr. Wagner Lima Gabriel

Eliane C. Neno Rosa
Secretária